



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 626/19**

DE 25 DE JULHO DE 2019

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89**, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da **49ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha**, a ser realizada nos dias **27, 28 e 29 do mês de setembro do corrente ano**.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em **03 (três) parcelas de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 30 de julho, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 30 de agosto, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 30 de setembro do ano em curso.**

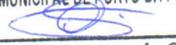
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
Presidente